CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Resolução Nº 032/2015**
**Autor: vereador** Leandro Guerrilha.
**Ementa: "**Revoga a Resolução 2.360, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor, está amparada no inciso V do art. 44 da LOM e no § 1º do artigo 174 do Regimento Interno da Câmara do Salvador.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos, em análise, a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- Cumprindo o impulso regimental, conforme previsão do inciso III, do art. 167 da Resolução nº910/91 - Regimento Interno -, apensamos cópias das espécies normativas citadas.

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa